



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

PROJETO DE LEI Nº 4.192 /2023

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Assentados da Reforma Agrária do Assentamento Imaculado, no Município de Sousa, no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Assentados da Reforma Agrária do Assentamento Imaculada, no município de Sousa, no Estado da Paraíba.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 09 de Janeiro de 2023.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

JUSTIFICATIVA

A entidade atua no município de Sousa e região desde o ano de 2017, tendo o reconhecimento de sua importância por toda a comunidade, sobretudo pelos agricultores que cultivam na região.

A associação visa estimular e defender o desenvolvimento agrícola, econômico, social e cultural dos assentados na área de assentamento Imaculada.

Nesse sentido, a associação tem desenvolvido várias ações que buscam promover a formação e o aperfeiçoamento dessas pessoas, realizando verdadeiras transformações em suas vidas, proporcionando mais dignidade e qualidade de vida.

Ademais, atua de forma representativa dos assentados, firmando convênios e defendendo os interesses de todos os associados. Nesse diapasão, entendemos que essa propositura visa apenas ratificar o reconhecimento já existente por parte da população, declarando a entidade como sendo de utilidade pública estadual.

Ante o exposto, solicitamos o apoio de todos os parlamentares para a aprovação da matéria em plenário.

Sala das sessões, 09 de janeiro de 2023.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual

01/10

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETÓRIA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA DO ASSENTAMENTO IMACULADA, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às 16:00 horas da tarde na sede do assentamento Imaculada no município de Sousa, reuniram-se os assentados do referido assentamento com objetivo de fundar a Associação, aprovação do estatuto e eleição da primeira diretoria e Posse. Estavam presentes as famílias beneficiadas, também estavam presente *Rosivam Batista da Silva, Paulo Sergio Alves da Silva e José Bernardo da Silva representantes do Movimento dos trabalhadores rurais Sem Terra (MST)*. O senhor Rosivan fez a abertura dos trabalhos, onde os mesmo fizeram uma breve explanação sobre o que é uma associação e qual sua função, tendo uma boa discussão, em seguida se discutiu sobre a diretoria Executiva e conselho fiscal, qual função e tarefa de cada um, que ira compor a mesma. Também foi lido o estatuto onde foi aprovado por todos os presentes.

Após esta explanação se apresentou a Diretoria executiva que foi aprovada em maioria absoluta pelos presentes ficando para **Presidente Joziana Sarmiento Pereira CPF: 057.152.854-61 NIT: 20614498710** e **Vice Presidente Cícero Vieira Lins CPF: 021.374.124-54 NIT: 16053815633** para **Tesoureiro Alessandra da Silva CPF: 111.889.914-85 NIT: 26706296986** e **Segundo Tesoureiro Andressa dos Santos Monte CPF: 089.859.314-07 NIT: 16871246283**, para **Secretário Gorete Cezar da Silva CPF: 930.929.894-49 NIT: 11304531389** e **Segunda Secretária Joana Dark Guedes de Figueiredo CPF: 056.567.464-10 NIT 11680218799** e para **1º Fiscal Francisco Lima CPF: 343.061.704-97 NIT 12118283085** **2º Fiscal Rosa Cordeiro da Silva CPF: 010.339.764-74 NIT: 11933644634** e **3º Fiscal Joseania Abrantes Lacerda Lopes CPF: 026.911.424-69 NIT: 16326675287** e **Suplentes 1º Suplente Serivaldo Pires Souza CPF: 788.621.164-20 NIT: 12442766266** **2º Suplente Fabrenio Soares da Silva CPF: 042.405.743-31 NIT 20953778422** e **3º Suplente Valmira Leite de Andrade CPF: 042.194.874-41 NIT: 26706055431**. Fincando assim composta a Diretoria Executiva e conselho fiscal empossado a partir desta data com mandato de dois anos, ficando; Associação dos Assentados da Reforma Agrária do Assentamento Imaculada -AARAAI com sede e foro no assentamento Imaculada no município de Sousa estado da Paraíba. Eu *Gorete Cezar da Silva* secretaria a doc. que fui escolhida para lavra esta ata que segue assinada por mim e por todos os agricultores assentados presentes.

P. Joziana Sarmiento Pereira
 Cícero Vieira Lins
 Alessandra da Silva
 Andressa dos Santos Monte
 Gorete Cezar da Silva
 Joana Dark Guedes de Figueiredo
 Rosa Cordeiro da Silva
 * Serivaldo Pires de Souza

(Signature)

408/ Josuama Abrantes de laencda Lopes

75 Robinson Soares da Silva

22

Ualmina b. de Andrade
João Jorge de Oliveira Júnior

Fernando Moreira do Nascimento

Giulio Antonio do Nascimento

Guilherme André de Figueiredo

Francisco Gansse de Oliveira

Dirivaldo Pires de Souza

José Neto Vieira Rodrigues
Celia Romão de Jesus

Fernando V. da Silva

Genito e Angélica Braga

Francisca Ferreira da Silva

Celso Manuel da Silva

Maria Góes Marques de Sousa Silveira

Valdemir José da Silva

Francisco José da Silva

José Abrantes Silveira

Glória Braga do Nascimento

Geom Braga do Nascimento

~~João~~ Geraldo Maria Nobrega

Fernando Gomes Filho

Geraldo Alves Bezerra

João Carlos de Souza Neto

Francinaldo Coelhos da Silva
Francisco Demócrito Batista

1970

Excluído 2 a parte no 1º e 2º

Morano Zol Saussa
Vilhelmina Maria da Silveira

Raimundo B. de S. S.
Maria de Lourdes Cordeiro da Silva
Edimar Ferreira e/o esposa

Maria dos Socorro Barbosa
Francisco das Chagas Barbosa

Justino Carneiro da Silva
João de Deus Lopes Ferreira

Juliano Nogueira de Sousa

EVA GOMES SABINO

CLAUDIANO FERREIRA ANIZIO

FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO

FRANCISCA FIGUEIREDO CORDEIRO FELIX

Gabriel Vieira dos Santos

Francisco Cláudio de Brito

Amanda dos Santos Silva Brito

Yolce Cordeiro da Silva

MARIA RODRIGO BEZERRA

Adriana Alves da Silva

Francisco de Jesus Silva

Maria de Fátima da Conceição

gilderson gouveia de Lima

+ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Francisca Pereira da Silva Souza

Maria das graças Pereira Vieira

seu vilitre. Sim

Mamul barba de gata

no
me

FRANCISCO PEREIRA GADELMA Titular: Teresinha de Linsm Gadelma Abrantes
Serviço Notarial e Registral Praça Castelo Branco Gadelma, 14 - Centro - Sousa - PB
CNPJ: 06.804.330 Fone: (51) 3021-1211

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Documento protocolado no Livro A-0001, registrado no Livro B-00
sob No. 017291 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe.
Sousa-PB, 21/03/2017 11:21:34

Maria de Lima Barbosa - ESCRIVENTE

EMPL:R\$ 4444,16 FAPEN:R\$ 444,73 FEPU:R\$ 444,23 ISS:R\$ 444,16

SELO DIGITAL: AEM13683-FXC6

Lantira a autenticidade em portal.tjpb.jus.br



g
lept

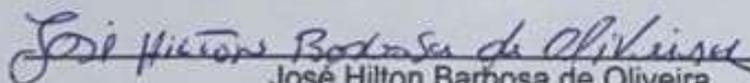
**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E
SUSTENTÁVEL DE SOUSA**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a, Associação dos assentados da reforma agrária do assentamento imaculada, no Assentamento Imaculada – Sítio Pau D'arco, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 27.381.447/00001-04, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde 2017, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sousa, 09 de janeiro de 2023.


José Hilton Barbosa de Oliveira
(Presidente CMDRS-SOUSA)

ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS

DA REFORMA AGRÁRIA DO

ASSENTAMENTO IMACULADA

A.A.R.A.A.I

Sousa -PB, 06 Abril 2019

"Fidelidade ao Deus dos Pobres a Serviço dos Povos da Terra"

ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA TERRA DO
ASSENTAMENTO IMACULADA-A.A.R.A.A.I

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, duração e objetivos:

*es
ne*

Art. 1º - É instituição a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA DO ASSENTAMENTO IMACULADA – qual será constituída por agricultores e agricultoras assentados e assentadas, bem como filhos de assentados do assentamento IMACULADA localizada no sítio Pau D'arco Município de Sousa-PB. Como também o (a) companheiro (a) e seus respectivos dependentes maiores de 16 (dezesseis) anos que residam e trabalhem no citado Assentamento.

ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA DO ASSENTAMENTO IMACULADA é entidade sem fins lucrativos, de duração indeterminada, cuja sede está localizada no Assentamento IMACULADA, na cidade de Sousa com foro jurídico na cidade de Sousa. A mesma reger-se-á pelo presente estatuto. Fundada aos dias 06 (seis) do mês de Abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), e abrangerá todo o território nacional

ART. 3º - A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA DO ASSENTAMENTO IMACULADA, terá os seguintes objetivos:

I - Estimular e defender o desenvolvimento agrícola, econômico, social e cultural dos assentados e assentadas na área do Assentamento IMACULADA.

II - Promover intercâmbio que visem contribuir, favorecer e propiciar trocas de conhecimento e experiência agrícola, social, econômico e cultural;

III – Defender interesses agrícolas, sociais, econômicas e culturais dos assentados e assentadas propiciando implantação de alternativas sustentáveis e ecologicamente corretas no Assentamento IMACULADA;

IV - Estimular a participação dos assentados e assentadas na realização de atividades coletivas, incentivar a cooperação nos diversos trabalhos e atividade realizadas no assentamento e fomentar iniciativas agrícolas, sociais e cultural que agreguem a participação de todos;

V - Promover cursos e desenvolver atividades que estimulem a proteção e preservação ao meio ambiente possibilitando a prática e ações que assegurem cultivos e criações orgânicas agroecológicas e sustentáveis;

VI - Realizar cursos, oficinas, palestras que abordam temas diversos, buscando assegurar a aquisição de conhecimento, de aperfeiçoamento das práticas utilizadas na produção e criação bem como, garantindo melhorias da qualidade de vida dos assentados e assentadas.

VII - Celebrar convênios com Universidades, Escolas Técnicas ou não, para contribuir com a formação dos assentados e assentadas das áreas de Reforma Agrária;

VIII - Desenvolver ações relacionadas à escolarização, alfabetização do ensino fundamental ao superior;

IX - Celebrar convênios públicos com órgãos Federais, Estaduais e Municipais, buscando garantir, melhoria da qualidade de vida, geração de emprego e rendas, formação e capacitação para assentados e assentadas.

X - Receber doações de pessoas físicas e jurídicas, nacionais e internacionais, conhecendo sua procedência e não gerando nenhuma subordinação da associação ao seu doador;

XI - A associação poderá utilizar áreas coletivas para desenvolver atividades coletivas, desde que a mesma, não prejudique o assentamento e também aos assentados e assentadas após aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 4º - São órgãos deliberativos da ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA DO ASSENTAMENTO IMACULADA :

I - Assembleia Geral

II - Diretoria Executiva

III - Conselho Fiscal

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal da presente associação poderão ser exercidos por qualquer sócio que esteja em pleno gozo de seus direitos, que seja eleito pela maioria de seus pares, porém, para tanto, não receberá nenhum tipo de pagamento, ou seja, tal função será caracterizada como prestação de serviço voluntário.

me

SEÇÃO I

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 5º - A Assembleia Geral é órgão máximo de deliberação e homologação da ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA DO ASSENTAMENTO IMACULADA, sendo a mesma constituída por sócios em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º - A Assembleia Geral ordinária será sempre através de edital que será afixado na sede da associação, com antecedência e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada conforme a necessidade, cabendo à Diretoria Executiva e o Conselho fiscal avisar a todos os sócios (as).

Art. 6º - Caberá a Assembleia Geral ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA DO ASSENTAMENTO IMACULADA:

I - Eleger a Diretoria, Conselho Fiscal, e/ ou substituir qualquer membro, desde que a Assembleia Geral tenha sido marcada para esse fim obedecendo ao que está estabelecido no Art. 5º.

II - Autorizar compra e venda, alienação ou empréstimos de bens da associação.

III - Decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos.

IV - Discutir e decidir o valor da contribuição mensal dos sócios e das sócias da associação.

V - Analisar e votar a aprovação das contas da associação referente ao exercício anterior.

VI - Excluir associado ou associadas por motivo fundamentado, mediante relato da Diretoria Executiva;

VII - Analisar, discutir e se for o caso, alterar a cada dois anos o Estatuto da presente associação.

V- Assinar e movimentar em conjunto com o tesoureiro os documentos bancários, bem como, abertura, movimentação e encerramento de contas;

05
Ne

VI- Cumprir e fazer o estatuto e normas internas deliberadas pela Assembleia Geral;

VII- Responder juridicamente juntamente com o secretário (a) e tesoureiro (a), por qualquer ato realizado sem conhecimento e autorização da Assembleia Geral.

Art. 10º - Compete ao Secretário (a):

- I- Organizar, zelar e se responsabilizar pelos documentos referentes à associação;
- II- Redigir, ler e arquivar atas de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- III- Controlar entrada e saída de documentos da associação;
- IV- Redigir cartas, ofícios, relatórios de gestão e outros documentos que se façam necessários, e que sejam referentes e de interesse da associação;
- V- Responder juridicamente com o presidente (a) e tesoureiro (a) por qualquer ato realizado sem conhecimento e autorização da Assembleia Geral.

Art. 11º - Compete ao Tesoureiro (a):

- I- Responder pela guarda de valores e títulos da associação;
- II- Assinar os balancetes e relatórios financeiros conjuntamente com o (a) presidente (a);
- III- Prestar contas a cada 02 (dois) meses, e manter em ordem a documentação contábil da associação;
- IV- Receber as contribuições dos sócios e doações de pessoas físicas, e jurídicas;
- V- Responder juridicamente junto com o presidente (a) e secretário (a) por qualquer ato realizado sem conhecimento e autorização da Assembleia Geral.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 12º - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros eleitos em Assembleia Geral, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos com mandatos, de 02 (dois) anos podendo ser reeleitos.

Art. 13º - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, extraordinariamente ou sempre que se fizer necessário.

Art. 14º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Fiscalizar toda a movimentação financeira e o patrimônio da associação;
- II- Verificar os livros contábeis e administrativos da associação;
- III- Fiscalizar os atos e aprovar as contas para a devida apreciação da Diretoria Executiva e preparar um relatório a cada 06 (seis) meses para a Assembleia Geral;
- IV- Em caso de irregularidade ou por motivos graves o Conselho fiscal poderá convocar Assembleia Geral Extraordinária;
- V- Reunir-se com a Diretoria Executiva ordinariamente, extraordinariamente e/ou quando se fizer necessário.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS (DIREITOS, DEVERES E EXCLUSÃO)

Art. 15º - Poderá ser sócio na associação toda pessoa física capaz de ato civil, acima dos 16 (dezesesseis) anos de idade que seja assentado ou assentada, cônjuge (companheiro ou companheira) ou dependente da parcela no referido assentamento.

§ 1º - O quadro de sócios da Associação será por: assentados, assentadas, cônjuges e dependentes que residam no Assentamento.

Art. 16º - Os sócios da associação têm os seguintes direitos e deveres:

- I- Votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;
- II- Usufruir e participar dos serviços, ações e atividades pela associação, bem como, ser beneficiário em qualquer uma delas;
- III- Recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva.
- IV- Afastar-se do quadro de sócios quando lhe convier, ficando ciente que ao se excluir perde seus direitos de sócio.
- V- Cumprir o estatuto, regulamento e as disposições internas da associação;

VI- Exercer os cargos para os quais forem eleitos, salvo em caso de impedimento justificado;

VII- Colaborar e cumprir com as obrigações financeiras junto à associação, tais como: mensalidades e taxas que venham ser cobradas pela mesma após deliberação da Assembleia Geral;

VIII- Respeitar os demais sócios em sua crença, raça, gênero e opiniões partidárias;

IX- Participar das assembleias quando convocado, bem como, colaborar com as decisões das mesmas;

X- Residir no assentamento, bem como, investir corretamente os créditos recebidos;

XI- Preservar os bens e estruturas do assentamento.

Art. 17º - A exclusão dos sócios será feita por:

I- Morte do associado

II- O descumprimento do estatuto e normas internas;

III- Desrespeito, brigas, falso testemunho, ameaças a pessoas ou destruição do patrimônio do assentamento.

IV- Por venda de lote ou qualquer bem coletivo.

V- Os três últimos pontos de número (I, II, III) serão discutidos juntos à assembleia geral.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 18º - As eleições serão realizadas a cada dois anos através de processo eleitoral.

§ 1º - A eleição será realizada por voto secreto não permitindo o voto por procuração.

§ 2º - Todos os sócios em dias com suas contribuições podem votar em serem votados.

§ 3º - Será criada uma comissão eleitoral que será responsável por todo o processo eleitoral, cuidando deste o recebimento da inscrição de candidatos à organização da eleição, apuração de votos e divulgação dos resultados.

§ 4º - A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros escolhidos em Assembleia Geral, com 30 (trinta) dias de antecedência da realização do pleito eleitoral.

"Fidelidade ao Deus dos Pobres a Serviço dos Povos da Terra"

DIRETORIA EXECUTIVA
CONSELHO FISCAL
CABEPB Nº 88-86

§ 5º - Aqueles que desejarem concorrer a qualquer cargo, deverá efetuar inscrição junto à Comissão Eleitoral, com mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência da realização do pleito eleitoral.

§ 6º - A Assembleia a qual será realizada a eleição, será colocada em edital constando data e hora da sua realização, a mesma deverá ser marcada especificamente para esse fim.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 19º - Os recursos da associação são constituídos de:

- I- Contribuição pagas pelos sócios;
- II- Doações e subvenções públicas e privadas;
- III- Outras receitas.

Art. 20 - O patrimônio da associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza recebidos ou por ela adquiridos.

Art. 21º - Em caso de extinção da associação, os bens recebidos pelo poder público, considerados patrimônios públicos serão doados a outras entidades similares, ou seja, aquelas que lutam pela democratização da terra e efetivação da Reforma Agrária, ficando a critério da Assembleia Geral escolher qual entidade serão beneficiadas com tais doações.

Art. 22º - Os sócios respondem subsidiamente pelas obrigações assumidas pela associação.

Art. 23º - A extinção da associação dar-se-á por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, mediante aprovação da maioria absoluta dos sócios.

Art. 24º - As dívidas da associação são aquelas assumidas por todos os sócios, discutidas e aprovadas em Assembleia Geral.

Art. 25º - Cada sócio indenizará associação dos prejuízos que esta sofrer por culpa dele.

Art. 26º - O sócio investido na administração responderá por todos os atos que praticar fora dos limites patrimoniais da entidade.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28º - O presente estatuto somente poderá ser modificado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim e mediante aprovação pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

§ 1º - Os bens da associação serão de utilização coletiva, não podendo em hipótese alguma ser utilizado para fins individuais.

§ 2º - A associação poderá ter vínculos com outras entidades sociais, que busquem os mesmos objetivos a que se propõem.

§ 3º - Os casos omissos neste estatuto serão após ser aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 29º - Este estatuto entre em vigor imediatamente após ser lido e aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Conforme decisão absoluta dos sócios a 1ª Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será composta pelos membros abaixo denominados, os quais ficarão exercendo suas funções pelo período de 02 (dois) anos. O qual teve início no dia 06 de Abril de 2019, com término no dia 09 de Abril de 2021.

Jozianas S. Pereira

Presidente(a)

gilmar Meertunoro de sales

Tesoureiro(a)

Robina Leite de Andrade

Secretário (a)

Francisco Lima

1º Conselheiro Fiscal

Rosa Cardozo dos Reis

2º Conselheiro Fiscal

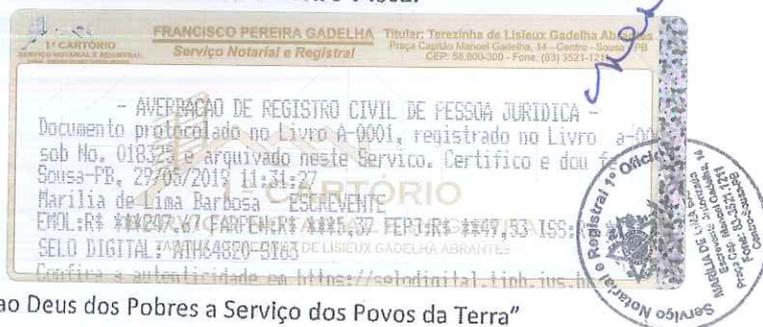
Josania Abrantes de A. Lopes

3º Conselheiro Fiscal

Dra. Ana Pires Gonçalves

OAB/PB Nº 98.96

Advogado(a)



"Fidelidade ao Deus dos Pobres a Serviço dos Povos da Terra"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.381.447/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2017
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRARIA DO ASSENTAMENTO IMACULADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AARAAI	PORTE DEMAIS
---------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO SIT PAU D'ARCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.800-970	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TOPCONTABILIDADE13@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9309-9391/ (83) 3521-1300
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2017
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/11/2022** às **09:03:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA REFORMA
AGRARIA DO ASSENTAMENTO IMACULADA**

01
ne

Aos quinze dias do mês de maio de 2022, às 15:00 horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados da ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRARIA DO ASSENTAMENTO IMACULADA convocados para a Assembléia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria;
2. Posse dos eleitos.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à assembleia, da chapa A Luta Continua, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 2023/2024 (02) anos:

Para Presidente: Joziana Sarmento Pereira, CPF: 057.152.854-61; Vice Presidente: Antonio Curioso da Silva, CPF: 047.841.774-85; 1º Tesoureiro: Joana Dark Guedes de Figueiredo, CPF: 056.567.464-10; 2º Tesoureiro: Valmira Leite de Andrade, CPF: 042.194.874-41; 1º Secretário: Michelle Ferreira Alves de Lima Silva, CPF: 052.821.824-75; 2º Secretário: Alessandra da Silva, CPF: 111.889.914-85. 1º Fiscal: Vilde Maria da Silveira, CPF: 676.252.664-00; 2º Fiscal: Gilmar Martiniano de Sales, CPF: 970.602.324-00; 3º Fiscal: Francisco de Lima. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, Valmira Leite de Andrade, lavrado a presente ata, que vai por assinada por mim e pela diretoria. Sousa – PB, 15 de maio de 2022.

Joziana Sarmento Pereira

(Joziana Sarmento Pereira – Presidente da reunião)

Valmira Leite de Andrade

(Valmira Leite de Andrade – Secretário da reunião)

Joziana Sarmento Pereira

(Joziana Sarmento Pereira – Presidente)

Antonio Curioso da Silva

(Antonio Curioso da Silva – Vice-Presidente)

Michelle Ferreira Alves de Lima Silva
(Michelle Ferreira Alves de Lima Silva – 1º Secretário)

02
nel

Alessandra da Silva
(Alessandra da Silva – 2º Secretário)

Joana Dark Guedes de Figueiredo
(Joana Dark Guedes de Figueiredo – 1º Tesoureiro)

Valmíria Leite de Andrade
(Valmíria Leite de Andrade – 2º Tesoureiro)

Vilde Maria da Silveira
(Vilde Maria da Silveira – 1º Fiscal)

Gilmar Martiniano de Sales
(Gilmar Martiniano de Sales – 2º Fiscal)

Francisco de Lima
(Francisco de Lima – 3º Fiscal)

Lista de Presença da Assembleia datada de 15 de maio de 2022

- Luís de Abante Silva
- Francisca Layone Oliveira do Nascimento Silva
- FRANCISCO JOSÉ DOMASCIMATO
- Leão Manuel da Silva
- Luiz Silva Ferris
- Emmanuel Bernardo da Silva
- Maria Foga Ribeiro Lima
- Demétrio Pedro de Sousa
- Maria Rodrigues Bezerra
- Victor Rabel de S.
- Roberto Ramos
- Gilberto Marques S. Farnizzen
- Francisco Marcos de Sousa

- + Francineza Moreira da Nêbraga
- + Antonia Assunção de Aguiar
- + André Teixeira de Brito
- + Maria das Graças de Sousa
- maria das graças
- + Joséilda de Faria
- + Maria Adriana Francélio Tomaz
- + Valdemir José da Silva
- maria dos socorro Barbosa
- maria dos socorro Barbosa
- Francisca Pereira da Silva Sousa
- + João Carlos de Souza Neto
- + Klauzer Batista Barbalho Silva
- + Francisco Aguiar de Sousa
- + Amy Pauly Pereira Sousa
- + Cristóvão Pereira de Sousa
- + Christiana Alves de Melo
- + Luiz Carlos Pereira dos Santos
- + Mário dos Remédios Melo de Sousa
- + Teófilo Soares de Brito
- + Francisca Figueiredo Cordeiro Felix
- Francisco Felix do Nascimento
- + Maria do Socorro de Almeida
- + Mikaelle Isaqueel Benício
- + Lidiana Cordeiro da Silva
- Paulo Roberto de Souza
- + Edirina da Pereira da Silva Barbosa
- + Rosângela de Aguiar
- + Valdemir Assis de Aguiar
- + Maria Carmelita Barbosa
- Francisco Rufino de Souza
- + João Vítor de Souza
- + Antônio Aguiar de Souza
- + Maria do Socorro de Souza
- + Francisco Aguiar de Souza
- + Andréa dos Santos Monteiro Alves
- + Justino Alves de Souza



Andressa dos Santos Monte

+ Cíntia 1º iguub. da Silva

+ Francisco Pereira da Silva

+ Gabriel Vieira dos Santos

+ Gisavildo Andre de F. Queiroz

+ Comandante dos Santos Silva Monte

x Maria dos Graças Pereira Vieira

Alcilene Lopes da Silva

Vi. dos Santos de A. B. Mendes



04 me

FRANCISCO PEREIRA GADELHA Titular Terceira de Letras Gado de Matrícula
 Serviço Notarial e Registral Praça Capitão Alvaro Custódio, 20 - Centro - Sousa - PB
 CEP: 53.900-000 - Fone: (31) 3311-211

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA -

Documento protocolado no Livro A-0001, registrado no Livro A-0002
 sob No. 019404 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe.
 Sousa-PB, 19/05/2022 11:04:28
 Marília de Lima Barbosa - ESCRIVENTE
 ENQ: R\$ 28,20 FARPEN: R\$ 15,43 FEPJ: R\$ 85,64 ISS: R\$ 1,11
 SELO DIGITAL: ANH90191-19BH
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

04 me

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-231



Joziana Sarmiento Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.598.096 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/2014

NOME JOZIANA SARMENTO PEREIRA

FILIAÇÃO MANOEL PEREIRA DE ANDRADE MARIA DAS GRACAS SARMENTO

NATURALIDADE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB DATA DE NASCIMENTO 18/02/1982

DOC ORIGEM CERT. NASC. Nº3.986 - LIV.A-4 - FLS 243 - CARTORIO SAO J DE L TAPADA

CPF 057.152.854-61

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL DE ENERGIA
ELETRICA ELETRONICA
ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 - Insc. Est. 16.016.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BARRA TENSÃO / B2 Tipo de Fornecimento: MONOFASICO RURAL / RURAL RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

JOZIANA SARMENTO PEREIRA

RUA PROJULIADA, S/N/ASSENT. MACULADA S/N/ LT 10 - AREA RURA
SOUSA/PB CEP: 58900000 (AG: 177)
ROTEIRO 14 - 177-449-460

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1876021-5

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00009007563

CPF/CNPJ/RANI: 057.152.954-61

REF: MÊS / ANO

Set / 2022

VENCIMENTO

11/10/2022

TOTAL A PAGAR

R\$ 150,79



NOTA FISCAL Nº 001158303 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 23/09/22
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
Chave de Acesso
2522 0909 0951 8300 0140 6600 1001 1583 0320 2677 7428

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 7/2022) R\$ 59,45
- Censo 2022 - Receba os recenseadores - Responda para o Brasil - saber o que precisa - censo2022.igge.gov.br
Subvenção DEC 7 891/13 R\$ 8,51
- Reajuste tarifário médio 1,03%, a partir de 28/08/22, conf. REH nº 3 101/22/ANEEL

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	23/08/22	23/09/22	31	24/10/2022

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	210	0,707250	148,52	4,55	148,52	18	26,73	0,558240
Subsidio				10,78	0,33	10,78	18	1,94	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Devolução Subsidio				-8,51	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				150,79	4,88	159,30		28,67	

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
Set/22	210 31
Ago/22	218 32
Jul/22	199 30
Jun/22	173 29
Maio/22	214 29
Abr/22	234 32
Mar/22	216 31
Fev/22	187 28
Jan/22	222 32
Dez/21	257 30
Nov/21	219 29
Out/21	242 32
Set/21	230 30
Média	215 30

* Faturamento pela média mínima

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	130,62	0,6671	0,87
COFINS	130,62	3,0729	4,01
ICMS	159,30	18,0000	28,67

RESERVADO AO FISCO

Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00009007563	KWH	Total	10723	10833	1	210

Situação de Débitos

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.381.447/0001-04

Razão Social: ASSOCIACAO DIS ASSENTADOS DA REFORMA AGR

Endereço: SIT PAU D ARCOS / ZONA RURAL / / / 58800-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2022 a 27/12/2022

Certificação Número: 2022112808585261611602

Informação obtida em 28/11/2022 08:58:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRARIA DO ASSENTAMENTO
IMACULADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.381.447/0001-04
Certidão n°: 41987786/2022
Expedição: 28/11/2022, às 08:59:36
Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRARIA DO
ASSENTAMENTO IMACULADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
27.381.447/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRARIA DO ASSENTAMENTO
IMACULADA**
CNPJ: 27.381.447/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:35 do dia 28/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2023.

Código de controle da certidão: **FEB8.908A.ACF0.A187**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1BA9.962C.BE1D.E11E

Emitida no dia 28/11/2022 às 09:02:19

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 27.381.447/0001-04

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

MEMORIAL DESCRITIVO
ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA RFORMA
AGRÁRIA DO ASSENTAMENTO IMACULADA

DESCRIÇÃO:

Esse memorial descritivo trata do desmembramento de um lote, com requerimento de uso pela associação a fim edificação de uso coletivo e comunitário.

LOTE:

O lote encontra-se registrado e legalmente descrito como lote COMUNITÁRIO 02 na planta baixa que integra o processo administrativo do INCRA, em anexo.

DESCRIÇÃO:

O lote comunitário 02 faz parte do assentamento Imaculada, está localizado na Zona Rural de Sousa PB, com área atual de 3.2486 ha, limitando-se ao norte com lote coletivo 03, ao Sul com o lote25, ao leste com a avenida um (01) e ao oeste a avenida dois (02).

SITUAÇÃO ATUAL:

Tendo em vista as medidas do lote, quais sejam, 98 metros de fundos, 79 metros de frente, por 379 metros de lateral esquerda, confrontando com o lote 25 de posse da senhora Rosa cordeiro da Silva, e por 179 metros norte na lateral direita com limite ao coletivo 03, 18 metros oeste com limite ao coletivo 03 e mais 100 metros com limite a linha férrea na lateral direita.

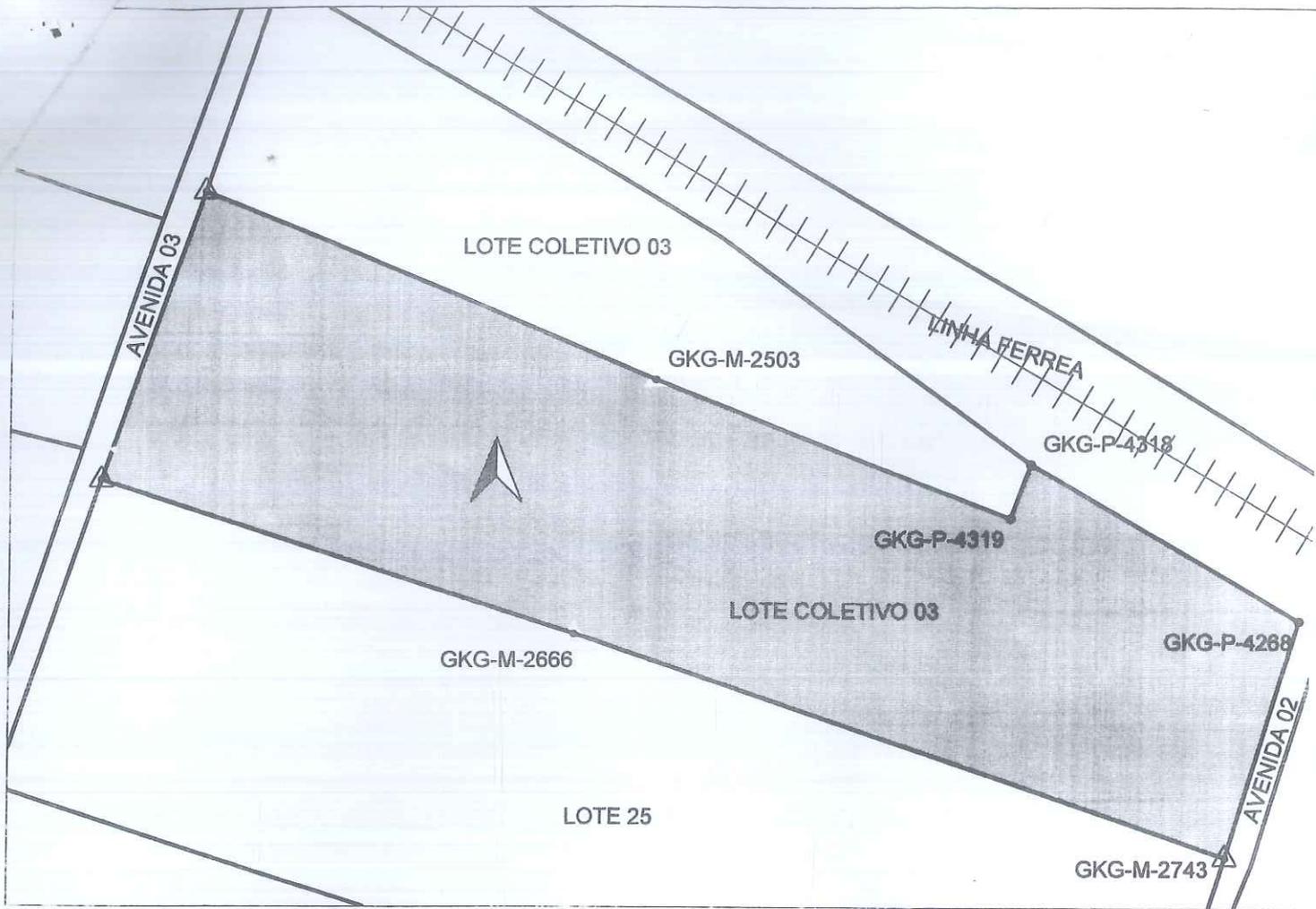
SITUAÇÃO PROPOSTA:

Dada a proposta de desmembramento de área do lote propõem-se a seguinte divisão, **TERRENO COMUNITÁRIO 2A** com frente leste para avenida 02, e **TERRENO COMUNITÁRIO 2B** com frente para a avenida 03, em conformidade entre as partes, o **TERRENO 2A** fica disposto de uma área total de 1.89ha, com as seguintes dimensões e limites, medindo 70 de frente limitado com a avenida 02 partindo do ponto GKG-P- 4268 até o ponto GKG-M-2743, com 220 metros a sua lateral esquerda, limites com o lote 25 de posse da senhora Rosa Cordeiro da Silva até o ponto GKG-M-2666, aos fundos com 86 metros, limite com o terreno comunitário 2B até o ponto GKG-M-2503, na lateral direita por 122 metros norte na lateral direita com limite ao coletivo 03 até o ponto GKG-P-4319, que por 18 metros oeste com limite ao coletivo 03 até o ponto GKG-P-4318, e mais 100 metros com limite a linha férrea na lateral direita até o ponto GKG-P-4268, fechando as poligonais do terreno 2A.

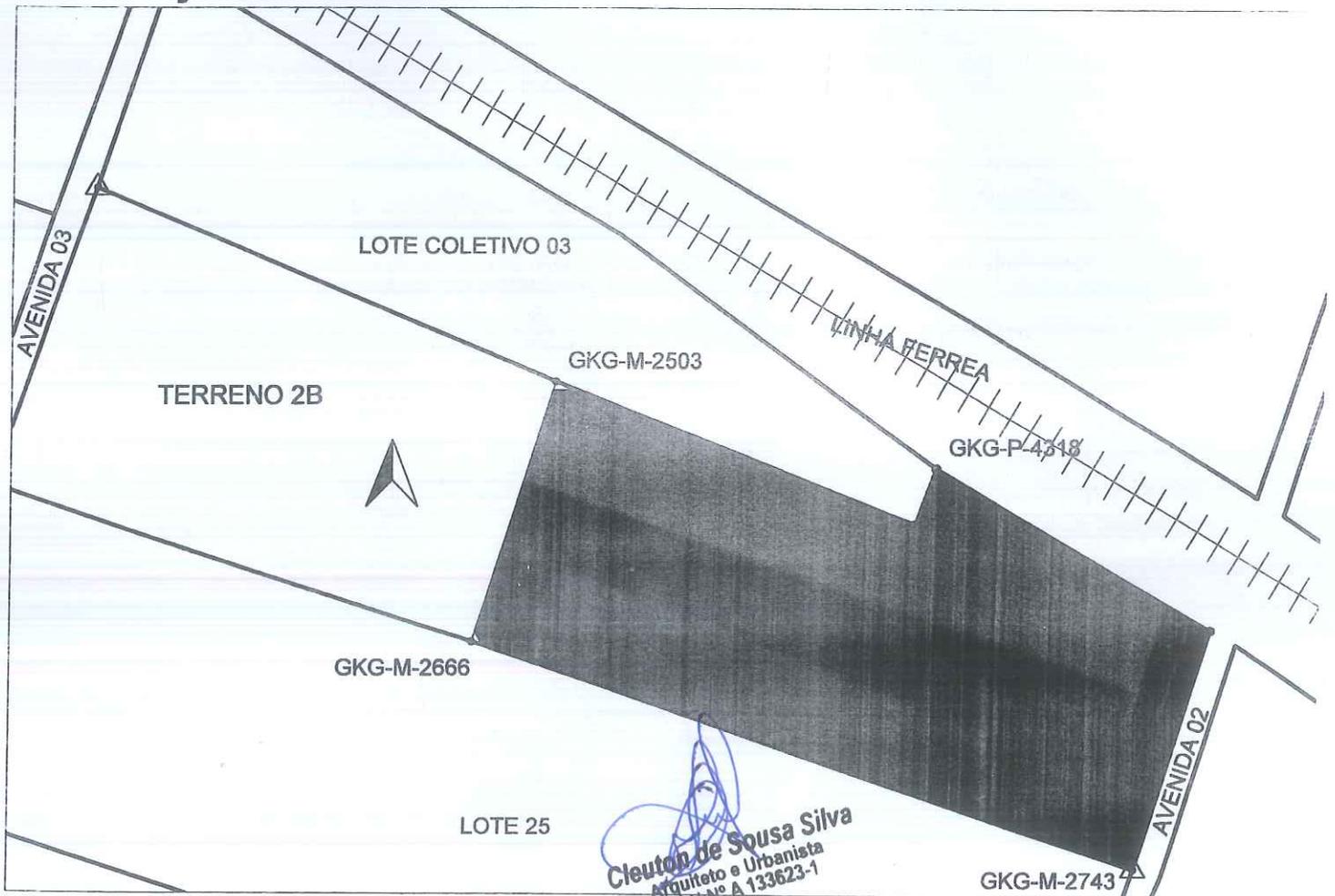
CROQUI DE DESMEMBRAMENTO:


Cleuton de Sousa Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A 133623-1





SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PROPOSTA

Cleuton de Sousa Silva
 Arquiteto e Urbanista
 CAU nº A 133623-1

[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO DE USO:

A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA RFORMA AGRÁRIA DO ASSENTAMENTO IMACULADA registrada sob nº de 27.331.447/001-04, representada pela então presidenta eleita JOZIANA SARMENTO PEREIRA sob nº de CPF 057.152.154-81, vem por meio desta requerer o direito de uso fruto de parte lote coletivo 02, desmembrado como terreno 2ª, por tempo indeterminado, para fins da construção de equipamentos de uso coletivo e comunitário para desenvolvimento de atividades de educação, cultura, lazer e religiosidade, na comunidade do assentamento Imaculada, zona rural de Sousa PB.

SOUSA PB 05 DE DEZEMBRO DE 2022

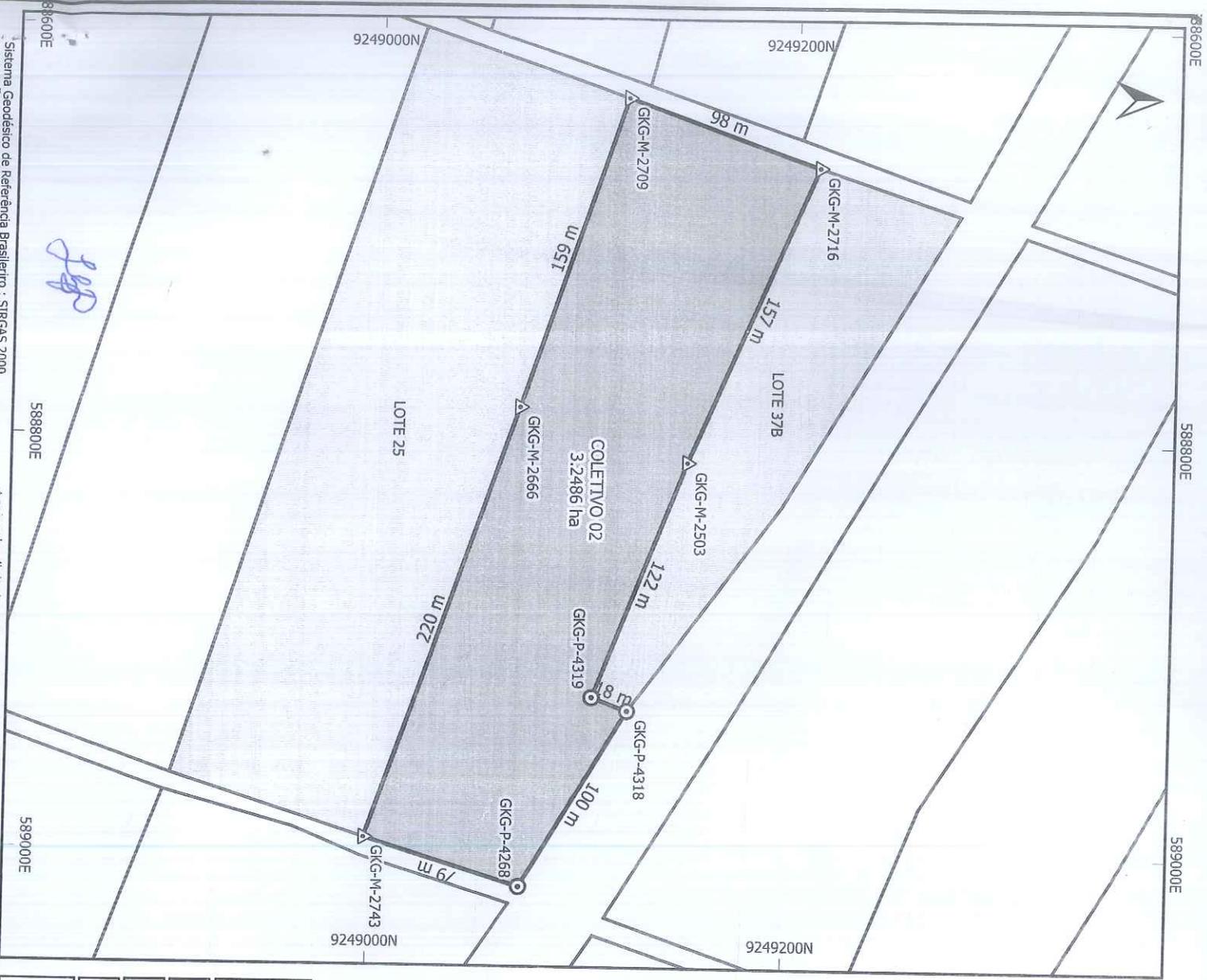
Joziana Sarmento Pereira

JOZIANA SARMENTO PEREIRA
PRESIDENTE A ASSOCIAÇÃO

Antonio Curioso do Silva

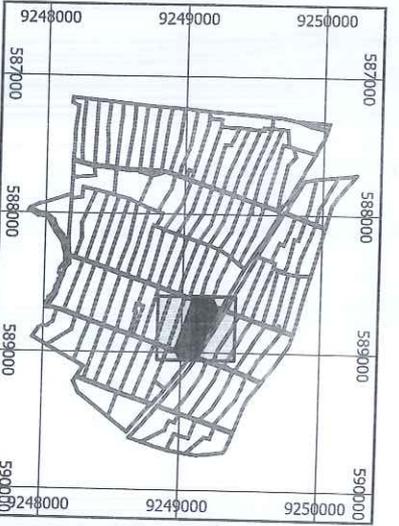
Cleuton de Sousa Silva

Cleuton de Sousa Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A 133623-1



QUADRO DE COORDENADAS - COLETIVO 02

VERTICE	COOR. E	COOR. N	ALTITUDE
GKG-M-2666	588784,667	9249068,854	221,242
GKG-M-2503	588810,508	9249150,166	221,388
GKG-M-2709	588633,762	9249118,166	218,318
GKG-M-2743	588993,160	9248998,041	226,814
GKG-M-2716	588666,168	9249210,787	218,349
GKG-P-4268	589016,344	9249073,292	225,158
GKG-P-4318	588930,299	9249123,621	223,339
GKG-P-4319	588923,878	9249106,364	223,629



OBSERVAÇÕES:

Esta planta integra o processo administrativo individual do INCRA.

As informações atualizadas do beneficiário do lote constam na RB (relação de beneficiário).

Podem existir plantas compostas em mais de uma parte, e são representadas pelo sufixo de letras, exemplo Lote 90 que é composto do Lote 90A e Lote 90B. A área do Lote 90 é o Total dos Lotes 90A e 90 B.

Está disponível a Planta Geral de Parcelamento com o resumo de todas as Áreas.

Cleiton de Sousa Silva
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A 13323-1

- Legenda**
- ▲ VERTICES
 - MARCO
 - PONTO
 - PONTO V
 - ▭ PARCELAS
 - ▭ COLETIVO 02



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
 Superintendência do Estado da Paraíba - SR 18
 Serviço de Cartografia



Área	3.2486 ha		
Perímetro	952 m		
Escala	1:2915	Município / UF	Sousa - PB
DADOS:	Levantamento realizado conforme 3ª norma de Georreferenciamento INCRA	Resp. Técnico	Thiago José da S. Barros
PA IMACULADA - PLANTA INDIVIDUAL - COLETIVO 02		Assinatura Resp. Técnico	Assinado de THIAGO forma JOSE DA digital por SILVA THIAGO BARROS JOSE DA SILVA BARROS